

DECRETO Nº 113/2015

Que dispõe sobre aprovação de loteamento.

JULIO CESAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica aprovado o Loteamento Urbano residencial, denominado “**ÁRVORES DO CERRADO**” situado nas proximidades da Avenida Formosa do Bairro Maracanã, com área total de 125.764,23m², matriculado sob o nº 29851 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA - ME**. O Loteamento foi dividido em 22 quadras, designadas pelos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e estão subdivididas em 381 lotes residenciais, comerciais e institucionais, com 91.694,94m², somando a área de equipamentos urbanos com 4.042,43 m², sistema viário com 46.732,25m², área de APP 01 e 02 com 27.883,60 m², Área Verde 01, 02 e 03 com 31.480,20 m², totalizando uma área de 125.764,23 m² de conformidade com o projeto, memoriais e plantas do loteamento, partes integrantes deste Decreto.

Art.2º - Deverá ser seguido o Cronograma de execução da infraestrutura no prazo de 12 meses, a contar a data de expedição do alvará de licença para a execução das obras e serviços de infraestrutura, conforme disposto no § 1º do art. 24 da Lei Municipal 1.464/2003.

Art.3º - Para fins de garantia de execução das obras e serviços de Infraestrutura urbana exigidas para o loteamento será constituído caução real ou fidejussória.

§1º - Para cada serviço e obra de Infraestrutura urbana exigidos para o loteamento a garantia correspondente, será de 40% (quarenta por cento) dos lotes.

§2º, - Concluído todos os serviços e obra de Infraestrutura urbana exigidas para o loteamento, a Prefeitura liberará as garantias de sua execução.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2015.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

RUDINEI DA CRUZ LINHARES
Sec. Mun. de Planejamento

O Lote nº 01, matriculado sob o nº 29.849 com uma área 20.737,98 m² e o Lote de nº 02 matriculado sob o nº 29.850 com uma área 7.129,31m², totalizando uma área de 27.867,29 **DENOMINADO ÁREA DE APP**, o Lote no nº 01, matriculado sob o nº 29.846 com uma área de 5.741,25, o Lote nº 02 matriculado sob o nº 29.847 com uma área de 4.776,10 m², e o Lote nº 03 matriculado sob o nº 29.848 com uma área de 20.959,00 m², totalizando uma área de 31.476,35 m² **DENOMINADO ÁREA VERDE**, estão averbadas em nome do Município.

Os Lotes nºs 01 e 02 matriculados respectivamente sob o nº 29.849 e 29.850 com uma totalizando uma área de 27.867,29 **DENOMINADO ÁREA DE APP**, os Lotes no nºs 01, 02 e 03, matriculados respectivamente sob o nº 29.846, 29.847 e 29.848, totalizando uma área de 31.476,35 m² **DENOMINADO ÁREA VERDE**, estão averbadas em nome do Município de Barra do Bugres.